

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO

PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO *FELLOWSHIP* 2021 INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS-MG

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica **A 2ª RETIFICAÇÃO AO PRESENTE EDITAL**, para preenchimento de vagas nos programas de Capacitação *Fellowship* do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG.

► **INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS-MG** – www.hucm.org.br/servicos/instituto-de-olhos
Rua Pouso Alegre, nº 407 – Floresta – Belo Horizonte/MG

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição e Envio do Currículo On-line	Do dia 21/09 até às 17h do dia 26/10/2020
Comprovante de inscrição	A partir do dia 04/11/2020
Realização da Entrevista (vide item 5.2 deste edital)	08/11/2020 (manhã)
Realização da Prova Objetiva (vide item 5.3 deste edital)	08/11/2020 (tarde)
Gabarito preliminar da prova objetiva / Gabarito individual do candidato	10/11/2020
Recursos de questões da prova objetiva	11 e 12/11/2020
Gabarito definitivo	18/11/2020
Resultado da Análise Curricular	22/12/2020
Recursos da Análise Curricular	23/12/2020
Resultado Final	26/12/2020
Matrícula	Vide item 8 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos na prova objetiva, entrevista e currículo, dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 7.2 deste Edital
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Catarata (Chefe de departamento: Dr. Renato Brasil)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Córnea (2) (Chefe de departamento: Dr. Bruno Trindade)	1	2 anos	3.168 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Estrabismo (Chefe de departamento: Dra. Juliana Furtado Miguel)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Glaucoma (1) (Chefe de departamento: Dr. Marcos Vianello, em Belo Horizonte e Dr. Tiago Prata, em São Paulo)	4	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Lentes de contato (1) (Chefe de departamento: Dr. Rodrigo Godinho)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Neurooftalmologia (Chefe de departamento: Dr. Luciano Mesquita Simão)	1	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Plástica Ocular (Chefe de departamento: Dr ^a . Aymara Janaina Soares Fernandes)	3	1 ano	1.584 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Retina Clínica (2) (Chefe de departamento: Dr. Tereza Kanadani)	4	2 anos	3.168 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
Retina Clínica Cirúrgica (2) (Chefe de departamento: Dr. Frederico Braga)	2	2 anos	3.168 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia
TOTAL	18	-	-	-

(1) Há possibilidade para ser cursado um segundo ano de especialização *fellowship*, por demanda do departamento responsável.

(2) A continuidade no programa para o 2º (segundo) ano do curso dependerá da avaliação anual de desempenho do especializando de acordo com as Diretrizes Pedagógicas e Acadêmicas da Pós-graduação Ciências Médicas-MG.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **21 de setembro de 2020** até às **17h** do dia **26 de outubro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página do Instituto Agos (institutoagos.com.br), realizar o cadastro e preencher o requerimento de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação e cópia dos documentos comprobatórios para a avaliação curricular, conforme item 2.3 deste Edital.
- 2.2.1.** No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma especialidade/área de atuação da Oftalmologia.
- 2.3. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR:**
- 2.3.1.** Após realizar o requerimento de inscrição (item 2.2 deste Edital), o candidato deverá, dentro do prazo do item 2.1 deste Edital, acessar a opção "Avaliação curricular" no portal do candidato disponibilizado no site institutoagos.com.br ou acessar a opção que será disponibilizada no final do requerimento de inscrição e anexar cópia dos comprovantes das atividades conforme orientação do Anexo I deste Edital.
- 2.3.1.1.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF;
- 2.3.1.2.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo;
- 2.3.1.3.** A responsabilidade pelo envio e pela qualidade do arquivo anexado é exclusiva do candidato;
- 2.3.1.4.** Após o período de envio do currículo on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido;
- 2.3.1.5.** O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado;
- 2.3.1.6.** A qualquer momento, a comissão avaliadora do Instituto Agos/Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.
- 2.4.** Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo de Capacitação *Fellowship* 2021.
- 2.5. O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira** que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o **diploma revalidado por Universidade pública brasileira**, na forma da legislação vigente, o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país**, devendo cumprir, ainda, o item 8 deste edital. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

- 2.5.1.** O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que não apresentar o diploma revalidado por universidade pública brasileira (frente e verso), deverá apresentar a **inscrição de estudante médico estrangeiro, expedida pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMG, assim como visto permanente ou de estudante no país, para os candidatos estrangeiros, e comprovação de proficiência em língua portuguesa.**
- 2.6.** O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail institutoagos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **26/10/2020**, impreterivelmente.
- 2.7.** O Instituto Agos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.8.** O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.9.** O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Instituto Agos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.10.** As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.11.** Após o término do período de inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade/área de atuação.
- 2.12.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.13.** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Capacitação *Fellowship* pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no item de Matrícula (vide item 8 deste Edital).

3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade, impreterivelmente, até as **17h** do dia **26/10/2020**. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

- 3.2.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.3.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página institutoagos.com.br, no dia **03/11/2020**, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.
- 3.4.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 3.5.** Por motivo de segurança do processo seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que por ventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas e etc, deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, até as **17h** do dia **26/10/2020**.
- 3.6.** No caso de descumprimento do item 3.5 deste edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 3.7.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição até as 17h do dia **26/10/2020**. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos:
- 3.7.1.** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro).
- 3.7.2.** Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item 5.1.1 deste edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pelo Instituto Agos.
- 3.7.3.** O Instituto Agos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova.
- 3.7.4.** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.7.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 3.7.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1.** A partir do dia **04/11/2020**, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página institutoagos.com.br no qual será disponibilizado o comprovante definitivo contendo o local e a sala onde será realizada a entrevista e a prova.
- 4.2.** As entrevistas e as provas objetivas serão realizadas na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.
- 4.3.** O local de realização da entrevista e da prova objetiva poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no comprovante definitivo. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. O Instituto Agos não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da entrevista e da prova objetiva.

- 4.4.** Caso o comprovante definitivo não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos, por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br, para as devidas providências, até às 16h do dia 06/11/2020.

5. DA ENTREVISTA, PROVA OBJETIVA E ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1.** O processo seletivo de Capacitação *Fellowship* 2021 para o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, será composto por entrevista, prova objetiva e análise curricular, conforme quadro a seguir:

Data provável	Tipo de prova	Horário de início (1)	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova (sigilo)	Local
08/11/2020	Entrevista (item 5.2 deste Edital)	7h30min	4 horas	-	Rua Pouso Alegre, 407 Floresta – Belo Horizonte/MG (2)
	Prova Objetiva (item 5.3 deste Edital)	15h	3 horas	Não haverá (3)	Vide item 4.1 deste edital
-	Análise Curricular (item 5.5 deste Edital)	-	-	-	-

(1) Horário oficial de Brasília.

(2) Endereço sujeito à alteração. A confirmação do local de realização da entrevista, deverá ser consultada no comprovante definitivo conforme item 4.1 deste Edital.

(3) Como medida de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2), excepcionalmente não haverá período de permanência mínima no local de realização da prova.

- 5.1.1.** Para a prova objetiva, o candidato deverá **comparecer ao local da prova a partir das 13h45min e sua entrada será permitida até as 14h45min** (horário oficial de Brasília), quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.
- 5.1.2.** O Instituto Agos assegura que a realização da entrevista e a aplicação das provas objetivas será realizada em conformidade com as orientações da OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).
- 5.1.3.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização da entrevista e/ou das provas no dia, no local e no horário estabelecido, o Instituto Agos reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página institutoagos.com.br.
- 5.1.4.** Poderá haver cancelamento do processo seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o Instituto Agos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página institutoagos.com.br.
- 5.1.5.** Em caso de cancelamento do processo seletivo, o Instituto Agos poderá publicar novo edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas nos programas de Capacitação *Fellowship* 2021.

5.2. ENTREVISTA:

- 5.2.1.** O candidato inscrito deverá realizar a entrevista no horário e local especificados no quadro do item 5.1 deste Edital. O candidato que não comparecer para a realização da entrevista, estará, automaticamente, eliminado deste processo seletivo.
- 5.2.2. A entrevista terá o valor total de 30 (trinta) pontos.**
- 5.2.3.** Os critérios para pontuação da entrevista encontram-se estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 5.2.4. Na ocasião da entrevista, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, carta de recomendação ao chefe do departamento/especialidade de interesse (vide item 1 deste Edital).**

5.3. PROVAS OBJETIVAS:

- 5.3.1. PROVA GERAL** – Prova de múltipla escolha, de **caráter eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área de Oftalmologia, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (0,80 pontos).
- VALOR:** 40 (quarenta) pontos.
- 5.3.1.1. Serão eliminados** os candidatos que obtiverem menos de **50%** (cinquenta por cento) da maior nota obtida.

5.4. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 5.4.1.** No dia da entrevista e da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto.
- 5.4.2.** Durante a realização da entrevista e das provas objetivas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação e coleta da assinatura, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.4.3.** Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
- 5.4.3.1.** O documento original de identificação apresentado deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.
- 5.4.3.2.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 5.4.3.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 5.4.3.4.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.4.4.** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a entrevista, só será permitido no horário estabelecido no quadro do item 5.1 deste Edital e para a prova objetiva, conforme item 5.1.1 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.
- 5.4.5.** Poderá haver diferença de horário de início das provas objetivas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova, conforme item 5.1 deste Edital.
- 5.4.6.** O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
- 5.4.7.** O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova objetiva. O Instituto Agos não fornecerá caneta aos candidatos.
- 5.4.8.** O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o caderno de questões/folha de respostas ou parte dele.
- 5.4.9.** Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos, nem o porte ou a utilização de aparelhos eletrônicos, de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização.
- 5.4.10.** Para a realização da prova objetiva, os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, aparelho de surdez, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 5.4.12 deste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.
- 5.4.11.** Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas objetivas, bem como, portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens 5.4.9 e 5.4.10 deste edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o Caderno de Questões.
- 5.4.12.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas objetivas. O candidato que tenha terminado sua entrevista e prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.

- 5.4.13.** Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo, antes e durante a realização das provas, o Instituto Agos poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metal ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 5.4.14.** O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova objetiva, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.
- 5.4.15.** Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova objetiva, sob pena de eliminação.
- 5.4.16.** Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova objetiva.
- 5.4.17.** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 5.4.7 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 5.4.18.** Não serão consideradas as marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.4.19.** Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo de Capacitação *Fellowship*, antes e durante a realização das provas, o Instituto Agos poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metal ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 5.4.20.** O candidato que não comparecer no dia de realização da entrevista ou das provas objetivas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.4.21.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas objetivas e o Instituto Agos e o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG não se responsabilizarão por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das provas. Os objetos esquecidos pelos candidatos no local de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Instituto Agos, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.

5.5. AVALIAÇÃO CURRICULAR:

5.5.1. A avaliação curricular terá o valor total de 30 (trinta) pontos.

- 5.5.2.** Os critérios para pontuação da análise curricular encontram-se estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 5.5.3.** Serão avaliados os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 2.3 deste Edital.
- 5.5.4.** A qualquer momento, a comissão avaliadora do Instituto Agos e/ou do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.

5.5. GABARITOS:

- 5.6.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir das **10h** do dia **10/11/2020**, no site institutoagos.com.br.
- 5.6.2.** O gabarito individual do candidato será divulgado a partir das **10h** do dia **10/11/2020**, no portal do candidato disponível no site institutoagos.com.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os eventuais recursos poderão ser **interpostos por meio do portal do candidato** disponível no site institutoagos.com.br, nas seguintes datas:

6.1.1. DA PROVA OBJETIVA: A partir das **10h** do dia **11/11/2020** até as **23h59min** do dia **12/11/2020**.

6.1.1.1. Caso o candidato necessite ter acesso a prova para interpor o recurso, este deverá ser feito, pessoalmente, nos dias **11/11/2020** e **12/11/2020**, no horário de **9h às 12h** e de **13h às 16h**, no Instituto Agos (Avenida Afonso Pena, nº 1.964 – Funcionários – Belo Horizonte/MG). Será disponibilizado apenas 1 (um) exemplar de cada tipo de prova e obedecida a ordem de chegada para consulta.

6.1.1.2. O candidato terá o tempo máximo de 15 minutos, improrrogáveis, para a consulta à prova e neste período não será permitido copiar questões, utilizar telefone celular, máquina fotográfica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6.1.1.3. Somente os candidatos presentes no dia de realização da prova objetiva, poderão ter acesso às provas para a interposição dos recursos, conforme itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 deste edital.

6.1.2. DA ANÁLISE CURRICULAR PADRONIZADA: no dia **23/12/2020**, exclusivamente.

6.2. Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá:

6.2.1. Acessar o portal do candidato no período indicado nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva;

6.2.2. Anexar cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal, para os recursos da prova objetiva.

6.3. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

6.4. Os recursos realizados fora do prazo estipulado nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 6.2 deste edital, não serão considerados.

6.5. Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.

6.6. O resultado do recurso, se procedente, será divulgado nas seguintes datas:

6.6.1. Da prova objetiva: no dia 18/11/2020, por meio da publicação do gabarito definitivo da prova objetiva, no site institutoagos.com.br.

6.6.2. Da análise curricular padronizada: no dia 26/12/2020, no portal do candidato disponível no site institutoagos.com.br, por meio de acesso individual.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram maior número de pontos no somatório da prova objetiva, entrevista e avaliação curricular, dentro do número de vagas, observado o item 5.3.1.1 deste Edital.

7.1.1. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova objetiva. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato mais velho.

7.2. Será eliminado o candidato que:

7.2.1. Não comparecer à entrevista e/ou às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme item 5.1.1 deste edital;

7.2.2. Obter menos de 50% da maior nota alcançada, na prova objetiva, na mesma especialidade, conforme item 5.3.1.1 deste edital;

7.2.3. Não permitir a sua identificação, conforme item 5.4.2 deste edital;

7.2.4. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula;

7.2.5. Não cumprir integralmente o disposto nos itens 5.4.9 e 5.4.10 deste edital, durante o período de realização das provas;

7.2.6. Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, citados no item 5.4.8 deste edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material;

7.2.7. Continuar preenchendo a Folha de Respostas da prova objetiva após o término do período destinado para à sua realização, descrito no item 5.1 deste edital;

7.2.8. Não permitir a detecção de metal durante a realização das provas objetivas;

7.2.9. Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;

7.2.10. Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização;

7.2.11. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização da entrevista e das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;

7.2.12. For considerado caso suspeito da Covid-19 após triagem com a equipe de saúde do processo seletivo por ter apresentando sintoma relacionado à Covid-19, conforme previsto no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;

7.2.13. Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização da entrevista e das provas, inclusive no que se refere ao Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;

7.2.14. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste edital e seus Adendos e Retificações.

7.3. Na ocorrência dos itens 7.2.3 ao 7.2.13 deste edital, será realizado, pelo Instituto Agos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato

8. MATRÍCULA

8.1. As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula a partir do dia **09/12/2020**, no site institutoagos.com.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.**

- 8.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 8.3 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.
- 8.3.** Para a matrícula, serão exigidas as cópias dos seguintes documentos:
- 8.3.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso);
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM-MG (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.
- 8.3.2.** CPF;
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM-MG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.
- 8.3.3.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 8.3.4.** 01 (uma) foto 3x4 recente/legível;
- 8.3.5.** Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 90 dias);
- 8.3.6.** Cartão de vacina atualizado constando as 3 (três) doses da vacina contra Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano e Difteria (validade 10 anos);
- 8.3.7.** Número do PIS/PASEP/INSS;
- 8.3.8.** Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, frente e verso, se candidato do sexo masculino (exceto para candidato estrangeiro);
- 8.3.9.** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, frente e verso (exceto para candidato estrangeiro);
- 8.3.10.** Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (emitido há, no máximo, 30 dias);
- 8.3.11.** Certidão de antecedentes criminais emitido pelo Departamento de Polícia Federal (emitido há, no máximo, 30 dias);
- 8.3.12.** Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM-MG (frente e verso);
- 8.3.12.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
- 8.3.12.2.** Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.
- 8.3.12.3.** Nos casos dispostos nos itens 8.3.12.1 e 8.3.12.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas, em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

- 8.3.13.** Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC (conforme modelo disponível em anexo III, que deverá ser usado preferencialmente);
- 8.3.14.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o certificado, constando a data de início e término do curso e carga horária total (conforme modelo disponível em anexo IV, que deverá ser usado preferencialmente);
- 8.3.15.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, **deverá ser entregue o diploma revalidado** por universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente, assim como o **visto permanente ou de estudante no país e comprovação de proficiência em língua portuguesa**. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 8.3.15.1.** O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, **que não apresentar o diploma revalidado** por universidade pública brasileira (frente e verso), deverá apresentar a inscrição de Estudante Médico Estrangeiro (EME), expedida pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM-MG, assim como visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros e comprovação de proficiência em língua portuguesa.
- 8.3.16.** Os **candidatos matriculados** deverão comparecer no Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) do Hospital Universitário Ciências Médicas (Rua Aimorés, nº 2.825 / 1º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG), no período de 08/02/2021 a 12/02/2021, no horário de 8h às 16h, para procedimentos de admissão junto ao Instituto de Olhos, portanto cópia da documentação descrita no item 8.3 deste edital.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1.** O edital encontra-se disponível no site institutoagos.com.br.
- 9.2.** O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site institutoagos.com.br, em ordem de classificação, a partir das 10h (horário de Brasília) do dia **26/12/2020**.
- 9.3.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, na Folha de Respostas, no documento orientador para Avaliação Curricular (Anexos I e II), no edital de Matrícula, no Portal do Candidato e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova do Processo Seletivo de Capacitação *Fellowship* 2021, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
- 9.4.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, o Instituto Agos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7124, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, por meio do telefone (31) 3248-7205, ou pelo e-mail residencia@feluma.org.br.

- 9.5.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova objetiva em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste edital e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova, caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 9.6.** Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no processo seletivo. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidos mediante requerimento oficial do candidato, autorização do Instituto Agos e pagamento da taxa de R\$25,00 (vinte e cinco reais).
- 9.7. Os programas de Capacitação *Fellowship* 2021 terão início no dia 01/03/2021.**
- 9.8.** Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do Instituto de Olhos Ciências Médicas, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras, será considerado desistente, possibilitando a convocação de excedentes conforme edital de Matrícula que será disponibilizado na página institutoagos.com.br (item 8.1 deste edital). Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.
- 9.9.** Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, o documento comprobatório do Registro profissional no CRM-MG, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo. O hospital definirá a data limite para essa apresentação.
- 9.10.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro concurso de seleção a critério da Instituto Agos e do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG.
- 9.11.** Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste processo seletivo que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.
- 9.12.** Para avaliação final e emissão dos certificados de Capacitação *Fellowship* os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas complementares de Bioética, Bioestatística e Epidemiologia, e Metodologia Científica no Seminário de Integração oferecidas pela PGCM com o apoio do Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Capacitação *Fellowship*, além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa pós-graduação. Para mais informações, consulte o Manual do Aluno disponível no site cmmg.edu.br/manuais.
- 9.13.** Aos alunos certificados da Capacitação *Fellowship*, **não** será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 9.14.** Não haverá vínculo empregatício entre a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, o Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG e o médico especializando.
- 9.15.** O Curso de Capacitação *Fellowship* não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 9.16.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.
- 9.17.** O programa de **Glaucoma** será realizado em um período aproximado de 10 (dez) meses em Belo Horizonte, no Instituto de Olhos Ciências Médicas-MG, e em aproximadamente 2 (dois) meses na cidade de São Paulo, no Hospital Medicina dos Olhos, que oferecerá ajuda de custo nesse período.

- 9.18.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Capacitação *Fellowship* 2021, que vierem a ser publicados pelo Instituto Agos.
- 9.19.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Agos que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E
DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:
Ana Carolina da Cunha Lima Julianetti
C0940176432D4F1
ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos

DocuSigned by:
Marcelo Miranda e Silva
B6668FCD378F4E0...
MARCELO MIRANDA E SILVA
Diretor Acadêmico da Pós-Graduação Ciências Médicas

DS
FDMA

DS
FLA

ANEXO I**PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO FELLOWSHIP 2021****INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS-MG****AVALIAÇÃO CURRICULAR**

ITENS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS PERMITIDOS	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO
1. Atividades de pesquisa e atividades acadêmicas Pontuação máxima do Item: 6 pontos	Iniciação Científica (por projeto)	4	1,50 cada
	Monitoria em disciplina de graduação	4	1,50 cada
	Participação em projeto de pesquisa	4	0,75 cada
	Curso de Especialização (mínimo de 360 horas)	2	2,00 cada
2. Conhecimento de língua estrangeira Pontuação máxima do item: 2 pontos	Língua estrangeira (avançado)	2	1,0 cada
3. Artigo científico publicado na área ou área correlata Pontuação máxima do item: 10 pontos	Artigo na integra (Indexada Pubmed/Scielo)*	4	2,50 cada
	Artigo na integra (Indexada Bireme / Lilacs)*	4	1,50 cada
4. Capítulo de livro Pontuação máxima do item: 10 pontos	Capítulo de livro internacional	4	1,00 cada
	Capítulo de livro nacional	4	0,50 cada
	Publicação em evento científico (anais)	8	0,75 cada
	Apresentação oral em evento científico	8	0,50 cada
	Apresentação de aula e palestra em evento científico	4	1,00 cada
5. Prêmio e distinção Pontuação máxima do item: 2 pontos	Prêmio e distinção	2	1,00 cada
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS: 30 pontos			

* Aceita-se comprovante de submissão para a revista Pubmed ou Bireme ou Lilacs ou Scielo

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO FELLOWSHIP 2021

INSTITUTO DE OLHOS CIÊNCIAS MÉDICAS-MG

ENTREVISTA

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1. ENTREVISTA</p> <p>Serão avaliados na entrevista, dentre outros desempenhos, a capacidade de comunicação do candidato, a justificativa do interesse pelo curso, a disponibilidade, a habilidade e o perfil.</p>	<p>30 PONTOS</p>

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)** nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº **XXX**, publicada no DOU nº **XXX**, no período de **XX** de **XXXXX** de **XXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX** nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 20XX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo da Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu a especialização/residência em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de XXXX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo do Hospital
Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento da especialidade na CNRM.

Observação2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital.